

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 8710/2022

Sumário: Aprova os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere o Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, para acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2022-2023, através dos regimes especiais.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2020, de 2 abril 2020, aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos a que se refere aquele diploma, para o acesso e ingresso no ensino superior, no ano letivo de 2022-2023, através dos regimes especiais.

9 de junho de 2022. — A Diretora-Geral do Ensino Superior, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

Regimes Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior**Ano Letivo de 2022-2023**

Calendário

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais.	02.08.2022	09.08.2022
2	Divulgação dos resultados dos requerimentos de acesso e ingresso	—	15.09.2022
3	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados	15.09.2022	23.09.2022
4	Apresentação de reapreciação de candidatura para os candidatos não colocados	15.09.2022	23.09.2022
5	Apresentação das reclamações (a) dos resultados dos requerimentos de acesso e ingresso.	15.09.2022	23.09.2022
6	Remessa às instituições de ensino superior dos processos digitalizados dos alunos nelas colocados.	—	07.10.2022
7	Divulgação dos resultados das reapreciações de candidatura dos candidatos não colocados.	—	20.10.2022
8	Decisão sobre as reclamações apresentadas(a)	—	20.10.2022
9	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados após reapreciação de candidatura e deferimento das reclamações.	20.10.2022	27.10.2022
10	Remessa às instituições de ensino superior dos processos digitalizados dos alunos nelas colocados após deferimento das reapreciações e reclamações.	—	04.11.2022

(a) As reclamações podem ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

315423115